

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 02/06/2025

Hora: 16:47

Portaria nº 470/2025

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/06/2025, à servidora **ROSEMERI MICHELON POSSER**, matrícula 701, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, padrão 12, nível 02, regime jurídico estatutário, 33 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.943,37 composto das seguintes vantagens: Vencimentos - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (10 avanços de 5% cada=50%) - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99. a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 02/06/2025.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.